

## 4° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXCUÇÃO PUBLICAÇÃO



Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE. 164.053.490.113 / IM. 458 / CREA. 0908539 Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlàndia - SP. e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Fone: (14) 3473-1022

Ilustríssimo (a) Sr. (a) Gestor (a) do Munícipio de Bandeirantes

Ref.: Processo Licitatório Concorrência n. 05/2022 - PMB

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do município de Bandeirantes-PR.

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.733/0001-85, sediada na Av. José Bonifácio do Couto, 307, Centro, Alvinlândia/SP, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EXECUÇÃO.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 05 de dezembro de 2022, porém ouve atrasos na execução devido a dificuldade de locação de maquinários para execução dos serviços, uma vez que necessitamos de equipamentos de terraplanagem.

Desta feita, não restou alternativa pela concessão de prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias após o término da vigência, tempo estimado para a obra seja executado por completo.

Isto posto, solicitamos a prorrogação do prazo de execução.

Termos em que Pede, E Aguarda Deferimento.

Alvinlândia, 25 de novembro 2022.

JOSE ROBERTO BERGAMIN:82711674800 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO BERGAMIN:22711674800 Dados: 2021.125 1322621-03300°





Memorando nº 601/2022

BANDEIRANTES

Bandeirantes -PR, 25 de Novembro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, DO CONTRATO Nº 240/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de EXECUÇÃO** de 30 dias. Prazo contado a partir da data final anterior.

Sob a justificativa anexa direcionada pela CONTRATADA.

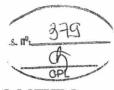
Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.

M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.





#### PARECER TÉCNICO

Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Contrato nº: 240/2022 - PMB Concorrência nº: 005/2022 - PMB

O tempo à ser aditado, será necessário devido ao atraso do cronograma justificado pela CONTRATADA.

A empresa passou por dificuldade em encontrar empresas na região que trabalhe com locação de maquinário para execução dos serviços de terraplanagem. Feriados e datas marcadas para o serviço passaram por adiamentos frequentes, atrasando desta forma a CONTRATADA.

Conforme a solicitação anexa, deverá ser liberado um prazo de 30 dias para conclusão dos servicos contratados.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos Engenheiro Civil — Portaria 12.994/2021



Memorando nº 602/2022

RANDEIRANTES

Bandeirantes –PR, 25 de Novembro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, DO CONTRATO Nº 240/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de EXECUÇÃO** de 30 dias. Prazo contado a partir da data final anterior.

Sob a justificativa anexa direcionada pela CONTRATADA.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

Oswalda Afansa Martins Rackenbach

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO SONICOS e

ENGENHEIRO SONICOS e

ENGENHEIRO SONICOS e

ENGENHEIRO SONICOS

ENGENHE

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

M.D. Secretário da Administração





Memorando nº 603/2022

BANDEIRANTES

Bandeirantes -PR, 25 de Novembro de 2022.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, DO CONTRATO Nº 240/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.

Prezado Secretário, venho através deste, encaminhar a solicitação de adição de prazo de execução do objeto pactuado no Contrato nº 240/2022 e processo licitatório Concorrência nº 005/2022, recebido pela fiscalização através do memorando nº 601/2022, o qual contem anexado solicitação da contratada e parecer técnico do técnico responsável. Dessa forma, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado dilação de prazo de EXECUÇÃO em 30 dias, contado a partir da data final anterior.

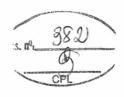
Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

RENATO A CMAZZINI Arquiteto a Urbanista CAU Nº A 116537-2

Ilmo. Sr.

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach

M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.





#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

CNPJ: 11.515.733/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

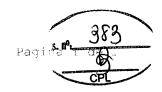
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:22:51 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **5D08.549B.CC42.E55C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 11.515.733/0001-85 Certidão nº: 42129784/2022

Expedição: 29/11/2022, às 08:57:22

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.515.733/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

29/11/2022 08:59

Voltar



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

11.515.733/0001-85 Razão Social: Inscrição:

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP

Endereço:

R JOSE BONIFACIO DO COUTO 307 / CENTRO / ALVINLANDIA / SP / 17430-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201164696185410

Informação obtida em 29/11/2022 09:00:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº	Rubrica

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: ADITIVO DE PRAZO EM 30 (trinta) DIAS PARA EXECUÇÃO, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.05/2022 - CONTRATO N.240/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Receivedo 30112023.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Flo 100	Dubrica	
Fls. nº	Rubrica	

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: ADITIVO DE PRAZO EM 30 (trinta) DIAS PARA EXECUÇÃO, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.05/2022 - CONTRATO N.240/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n°	Rubrica
1 13. 11	T \ubitou

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 30 (trinta) DIAS PARA EXECUÇÃO, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.05/2022 - CONTRATO N.240/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### Encaminha-se a:

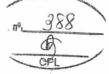
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
  - 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA

PREFEITO MUNICIPAL



#### ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2022 – PMB

CONCORRÊNCIA N.º 05/2022-PMB

TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR

PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 — Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 11.515.733/0001-85, estabelecida na Rua Jose Bonifacio Do Couto, n.º307, Centro, CEP.17.430-005 na cidade de Alvinlandia/SP, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Senhor José Roberto Bergamin, portador da Cédula de Identidade RG nº9.254.144-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº827.116.748-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º601/2022 com parecer técnico, n.º602/2022 e n.º6032022, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no <u>artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93</u>. O CONTRATANTE decide aditar o <u>prazo de execução</u> em **30 (trinta) dias** a partir da data final do termo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, 30 de Novembro de 2022.

MUNICH FOR BANDERANTES

CONTRATADA BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLÓGIA VIABIA LTDA

PRE TYOMENICIPAL

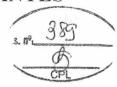
JOSE ROBERTO BERGAMIN REPRESENTANTE LEGAL

Lestermenhas

- June de Monas. 500 3a5 Januari José Marcio Urbano CPF, 023,000,589-60



#### ESTADO DO PARANÁ



#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 – PMB CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### **OBJETIVO:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º601/2022 com parecer técnico, n.º602/2022 e n.º6032022, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no <u>artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93</u>. O CONTRATANTE decide aditar o <u>prazo de execução</u> em **30 (trinta) dias** a partir da data final do termo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não serão alteradas.

Banderrantes/PR, 30 de Novembro de 2022

SANTARANES SANTARANAS

CONTRATADA BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLÓGIA VIABIA LEDA

TATES TO A PROPERTY A

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN REPRESENTANTE LAGAL



ESTADO DO PARANÁ

is. 19. 390

PROTOCOLO NÚMERO 157/2022-PMB

Ref.: Concorrência - 05/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a está consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO ADITIVO ao Contrato n.º240/2022, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro

CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



Ofício nº. 168/2022 - LLC.

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se has páginas 339/346 do processo administrativo nº. 157/2022.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro Bandeirantes – PR CEP 86.360-000



#### ESTADO DO PARANÁ



#### Ref.: CONCORRÊNCIA N.º05/2022

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo ao Contrato n.º240/2022, celebrado entre esta Municipalidade e BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Cabe ressaltar observação feita pela Assessoria Jurídica. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fabiana de Souza Meira Oliveira Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

( X) Defiro o pedido de aditivo

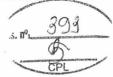
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PARANÁ



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2022 – PMB

CONCORRÊNCIA N.º 05/2022-PMB

TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR

PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 11.515.733/0001-85, estabelecida na Rua Jose Bonifacio Do Couto, n.º307, Centro, CEP.17.430-005 na cidade de Alvinlandia/SP, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Senhor José Roberto Bergamin, portador da Cédula de Identidade RG nº9.254.144-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº827.116.748-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º601/2022 com parecer técnico, n.º602/2022 e n.º6032022, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no <u>artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93</u>. O CONTRATANTE decide aditar o <u>prazo de execução</u> em **30** (**trinta**) dias a partir da data final do termo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

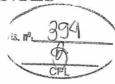
Marcos de Moraes CPF: 590,805,609-97 JOSE ROBERTO BERGAMIN:82711674800 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO BERGAMIN:82711674800 Dados: 2022.12.12 16:40:34 -03'00'

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN REPRESENTANTE LEGAL

> Losé Marcio Ulbano CPF, 023,000,589-60



#### ESTADO DO PARANÁ



#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 - PMB CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS. SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### **OBJETIVO:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º601/2022 com parecer técnico, n.º602/2022 e n.º6032022, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o prazo de execução em 30 (trinta) dias a partir da data final do termo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

JOSE ROBERTO

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO BERGAMIN:82711674800

BERGAMIN:82711674800 Dados: 2022.12.12 16:40:54 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN REPRESENTANTE LEGAL

s. m. 395 CFI Edição nº 396

Edição nº 396 Ano 2022 Página 2 de 22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terca-feira, 13 de Dezembro de 2022

#### Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 – PMB CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### OBJETIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º601/2022 com parecer técnico, n.º602/2022 e n.º6032022, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e com fundamento no <u>artigo 57, §1°, inciso II da Lei 8.666/93</u>. O CONTRATANTE decide aditar o <u>prazo de execução</u> em 30 (trinta) dias a partir da data final do termo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não serão alteradas.

Bandeirantes/PR, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES CONTRATADA BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO BERGAMIN REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 85.360-000-Tel: 3542-4525 E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - CNPI 76,235.753/0001-48

